

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Projeto de Lei nº 38/2022

“Estabelece Diretrizes para a Instituição do Programa Municipal de Apoio aos Coletores de Materiais Recicláveis do Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providencias.”

I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça, um parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 38/2022, conforme ementa acima.

Tal Projeto de Aatoria do Vereador José Ademir Pereira, com o objetivo de verificação de legalidade e constitucionalidade vem à CLJ.

II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O texto em si, estabelece Diretrizes para a Instituição do Programa Municipal de Apoio aos Coletores de Materiais Recicláveis do Município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providencias.

Não vislumbrando qualquer ilegalidade à regular tramitação normal deste projeto.

III – CONCLUSÃO


Pelo exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 38/2022, TEM legalidade para prosseguir.

É o PARECER.

Santa Cruz do Capibaribe, 23 de maio de 2022.


Bel. ANTONIO GOMES VASCONCELOS MENEZES

Assessor Jurídico – OAB/PE 790-A


Dr. Antônio Gomes Vasconcelos Menezes
Advogado
OAB - PE 790 - A / OAB - PB 10.815